



Nº 12 - 29/05/2019

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZANOVE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA
NO DIA VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL
E DEZANOVE**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima segunda reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete Maria Santana Santos e eu Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, que secretariei a reunião.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Diversos

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Empreitada "Requalificação da EBI de Montemor-o-Novo e Refeitório Escolar (Operação nº ALT20-02-5673-FEDER-000053) - Concurso Público - Escolha e início de procedimento - CPV: 45214200-2 - Construção de edifícios
- C) Proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo
- D) Autorizações de pagamento de despesa entre 01/04/2019 e 30/04/2019

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de renovação de Protocolo / Associação "Ofício das Artes" - Ano/2019
- B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo / "O Sobreiro" – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre
- C) Programa Mor Solidário Eixo 6 - Proposta de alteração de escalão de A para C
- D) Proposta de atribuição de subsídio / Centro Lúdico Escolar "Saber Crescer" - janeiro a abril 2019
- E) Proposta de atribuição de subsídio / Associação de Pais do JI e da EB de Foros de Vale de Figueira – janeiro a abril de 2019
- F) Proposta de atribuição de subsídio / Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio Universidade Sénior – Março 2019
- G) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para aulas de Música e

- Dança / janeiro e fevereiro de 2019
- H) Proposta de renovação de protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo / Direção Regional de Cultura do Alentejo / Junta de Freguesia de Santiago do Escoural / Associação Amigos Unidos pelo Escoural
 - I) Proposta de atribuição de subsídio / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Concurso Nacional de Manobras
 - J) Proposta de atribuição de subsídio / Rugby Clube de Montemor / Aluguer de autocarro – Lisboa
 - K) Proposta de Programa de Verão - 2019 / Piscinas Recreativas
 - L) Proposta de funcionamento e Tarifas / 2019 - Piscinas Recreativas
 - M) Proposta de atualização de Protocolo / Atlético Clube de Montemor – Apoio a atividades 2018/2019
 - N) Proposta de Voluntariado Jovem / Equipa de Vigilância Florestal 2019
 - O) Proposta de isenção de Taxas / Caminhada Noturna Pirilampo Mágico 2019
 - P) Proposta de isenção de Taxas / ACM -Atlético Clube de Montemor - Evento desportivo Trail Montemor a Correr"

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” – Auto de Medição Nº11
- B) Empreitada de “Execução das Instalações da Municipais da Adua” - Auto de Medição Nº10

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Adesão à Agencia Regional de Promoção Turística do Alentejo
- B) Relatório de Abertura e Proposta de Adjudicação para instalação de Divertimentos – Feira da Luz / Expomor 2019

6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº21 DE 17/10/2018, Nº02 DE 23/01/2019 E Nº04 DE 20/02/2019

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Voto de Condolências

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente deixa registado um Voto de Condolências pelo falecimento de um funcionário do Município, o Sr. Carolino, que estava ao serviço na DAOAS, transmitiu também à família as Condolências.

Eleição para o Parlamento Europeu

Interveio novamente a Senhora Presidente, fez referencia ao ato eleitoral para o Parlamento Europeu que decorreu no passado domingo, as alterações mais visíveis foi a introdução do voto eletrónico, projeto piloto no distrito de Évora, o voto antecipado e o facto de deixar de existir cartão de eleitor. Registou também a elevada abstenção que se verificou a nível Nacional, mas tudo decorreu de forma ordeira não havendo registo de incidentes no decorrer do ato eleitoral.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Olimpio Galvão disse que o processo do Voto Eletrónico decorreu muito bem, excepto no Cíborro devido a falha de eletricidade, mas no geral correu bem. Só não compreendeu os votos de protesto dos membros da CDU, foi desconfiança? Não compreendeu. Referiu ainda a questão do voto antecipado, também correu muito bem. O Voto Eletrónico tendo sido um projeto piloto, implementado no distrito de Évora, correu muito bem, espera que vir a ser implementado a nível nacional.

Apresentação da Plataforma de Mobilidade como Serviço do Alentejo

Intervio seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira informou e convidou o executivo, embora já tenha enviado convite oficial, para uma sessão de apresentação da Plataforma de Mobilidade Como Serviço do Alentejo – Projeto Piloto “Transporte a Pedido”, que irá decorrer na CCDRA, este projeto tem como objetivos disponibilizar uma solução de “Mobilidade Como Serviço do Alentejo” e garantir uma resposta adequada e complementar às necessidades dos munícipes, referindo a importância da participação de todos nesta matéria.

Sobre esta questão, a Senhora Presidente disse que efetivamente recebeu o convite tendo dado indicação os Técnicos para acompanharem.

Informação sobre a transferência dos alunos da escola EB1 N°1 para a C+S

Seguidamente intervieu o Senhor Vereador Gil Porto, informou que na passada segunda feira foi feita uma sessão de esclarecimento sobre a transferência dos alunos da escola EB1 N°1 para a C+S devido à proximidade do início das obras que irão decorrer na EB1. Os pais fizeram chegar à Câmara um documento com um conjunto de questões que vamos analisar para ver quais as propostas que serão possíveis implementar.

Marionetas / Festa dos Contos / PT “O Espaço do Tempo” / Ladys Open / Dia Mundial da Criança

Intervio novamente o Senhor Vereador Gil Porto referindo que estão e vão decorrer durante o mês de maio e início de junho um conjunto de atividades culturais e desportivas muito importantes para a dinamização do Concelho de Montemor-o-Novo, tais como: as Marionetas, a Festa dos Contos, com espetáculos quase todos com lotação esgotada. Temos também a decorrer o Lady Open, no Clube de Ténis de Montemor-o-Novo com participação de atletas de nível internacional, temos também o PT organizado pelo “Espaço do Tempo” que traz muitas pessoas de fora a Montemor e na próxima semana as habituais comemorações do Dia Mundial da Criança, com as habituais atividades, apesar do calor previsto para os próximos dias, a programação vai manter-se.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: RITMOS MODERNOS UNIPessoal, LDA, requerendo aprovação do projeto arquitetura para a obra de alteração e ampliação de habitação e restauro de anexo na Courela do Carregal – Quinta das Vitórias, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta. (Foi enviado para audiência prévia em 11/03/2019, não se tendo a requerente pronunciado)

Data de entrada do requerimento: 25/07/2018

Tem parecer da G.U., CCDRA, ERARAN e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: BRITIC – IMOBILIÁRIA, TURISMO, INOVAÇÃO E COMÉRCIO, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações a efetuar no decorrer da obra de reabilitação e remodelação de edifício sito na Rua Curvo Semedo, n.º 32, 34, 34A, em Montemor-o-



Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Paula Alexandra Alves da Cunha Morgado, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 8/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: CAMILO FILIPE AZEVEDO MENDES RODRIGUES, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de um pontão na Rua de S. Domingos, n.º 66 (Porto das Lãs de Cima ou Moinho de Vento à Quinta das Valentes), em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 18/09/2017, 3/10/2017 e 26/02/2019

Tem parecer da G.U. e APA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: BRUNO MIGUEL GOMES CORREIA DA SILVA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de edifícios a converter numa unidade de turismo rural no prédio rústico denominado por Courela de Vale do Ancho, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Rui Miguel Borges Baptista Peres, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2018, 7/11/2018, 24/04/2019 e 26/04/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO MANUEL CRAVINA BIBE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da alteração de fachada do prédio sito na Av. Gago Coutinho, n.º 54, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 10/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PAULO ALEXANDRE ALVES PEREIRA FARIA SERÓDIO, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de ampliação da habitação sita na Rua Francisco José Mareco, lote 16, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Andreia Sofia Brito Laranjeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 14/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SODIREAL – SUPERMERCADOS, LDA., requerendo aprovação do projeto de alteração e ampliação do edifício destinado a supermercado e a instalação de lavagens auto, sito na Rua da Janelinha, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José Guilherme Silva Simões Atanásio de Almeida, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS ASSISTÊNCIAIS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação da creche/jardim de infância sita na Rua de Nossa Senhora da Visitação, n.º 18, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo com técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta e José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil

Data de entrada do requerimento: 7/02/2019, 14/05/2019, 15/04/2018 e 15/05/2019

Tem parecer da G.U., ISSS, ANPC e ACES Alentejo Central

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: LIBERTINO CUSTÓDIO FRETES, requerendo emissão do aditamento n.º 7 ao alvará de loteamento n.º 4/2004, de 7/06, referente à operação de loteamento da Quinta da Nora, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 18/04/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CERCIMOR – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS, CRL, requerendo isenção/redução das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para a realização de arraial no Largo General Humberto Delgado, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 9/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FOROS VALE DE FIGUEIRA FUTEBOL CLUBE, requerendo isenção/redução das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e licença de recinto para a realização de baile no Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 14/05/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 16/05/2019: “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar do despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de garagem na Rua do Zambujeiro, freguesia de Cíborro.

(Foi enviado para audiência prévia em 26/03/2019, não se tendo o requerente pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.



Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de armazém na Herdade do Outeiro de Santo Aleixo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 5/04/2019, não se tendo a requerente pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de armazém na Herdade das Ferrarias, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

(Foi enviado para audiência prévia em 26/03/2019, não se tendo a requerente pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

Declaração de caducidade do projeto e licenciamento da obra de alteração de edifício sito no Terreiro de S. João de Deus, n.º 7, 8, 9 e 10, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 26/03/2019, não se tendo a requerente pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

Declaração de caducidade do projeto e licenciamento da obra de construção de posto de transformação e muro de contenção, na Rua das Fontainhas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 26/03/2019, não se tendo a requerente pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto se envia o resumo de tesouraria referente ao dia 28-05-2019, a fim de ser distribuído na reunião de câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.858.959,20 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.853.396,66 euros), o total do valor em caixa (5.562,54 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.480.785,25 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 378.173,95 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.475.222,71 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.562,54 euros) e 3.000,00 euros do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 378.173,95 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.



B) Empreitada "Requalificação da EBI de Montemor-o-Novo e Refeitório Escolar (Operação n.º ALT20-02-5673-FEDER-000053) - Concurso Público - Escolha e início de procedimento - CPV: 45214200-2 - Construção de edifícios

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu á consideração do Executivo:

"De acordo com pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 1549/2019, de 14 de maio e documentos associados, RQI n.º 1759/2019, de 16 de maio, e outras informações disponibilizadas por correio eletrónico, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento pré-contratual para a realização de empreitada de "Requalificação da EBI de Montemor-o-Novo e Refeitório Escolar" – (Operação n.º ALT20-02-5673-FEDER-000053), integrada no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL, na Prioridade de Investimento - 10.05 – Desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas), cujo preço contratual estimado é de € 1.141.124,43 (um milhão, cento e quarenta e um mil cento e vinte e quatro euros e quarenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

☐ *Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)*

O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução.

☐ *Fundamentação da decisão de não contratação por lotes (n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP)*

O Projeto de Execução da Requalificação da EBI de Montemor-o-Novo e Refeitório Escolar, refere-se a uma intervenção num só terreno. Foi essa a razão pela qual não foi considerada divisível em lotes pois não faria sentido, já que tal não seria exequível sem graves inconvenientes de realização.

Tratando-se de uma operação integrada no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL (Eixo/Medida do Programa Ação do Pacto - EIXO D-COESÃO SOCIAL), na Prioridade de Investimento a Mobilizar - 10.05 – Desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas, cuja Candidatura Individual foi já submetida na sua estrutura original, proceder agora à sua divisão, poderia traduzir-se na eventual perda de financiamento (comparticipação FEDER). Pelo mesmo motivo, a gestão de um único contrato revela-se significativamente mais eficiente.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se o seguinte:

1 – Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 1.141.124,43 (um milhão, cento e quarenta e um mil cento e vinte e quatro euros e quarenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2019, 2020 e 2021, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2019/1622 de 20 de maio), e decisão de contratar.

2 – Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à

Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da

Assembleia Municipal.

Os encargos estimados para o ano de 2019, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 17.º das "Grandes Opções do Plano para 2019" aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 30 de novembro de 2018.



	Ano Económico	Valor (sem IVA)	IVA (6%)	Valor (com IVA)
	2019	€ 114.112,44	€ 6.846,75	€ 120.959,19
	2020	€ 912.899,55	€ 54.773,97	€ 967.673,52
	2021	€ 114.112,44	€ 6.846,75	€ 120.959,19
Total		€ 1.141.124,43	€ 68.467,47	€ 1.209.591,90

3 – Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público.

4 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (minutas em anexo).

5 - Júri

5.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão;

1.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior;

2.º Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Técnica Superior.

Membros suplentes:

1.º Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior;

2.º Vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

5.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6 – Gestor do contrato

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato o técnico superior, Acácio José de Jesus Peres.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

A referida documentação foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. Em reunião de Câmara de 21/03/2018 foi deliberada a abertura de procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação das alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 14 de

fevereiro de 2014 e retificado pela Declaração de retificação n.º 709/2014, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 131 de 10 de julho de 2014;

2. Já decorreu o período prévio de participação pública para a constituição e interessados e recolha de contributos, com a duração de trinta (30) dias úteis contados da data da respetiva publicitação, através de Edital datado de 29 de março de 2018;

3. Não se registaram quaisquer particulares enquanto interessados;

4. A Câmara Municipal, em reunião pública mensal realizada no dia 23 de janeiro de 2019, deliberou sequencialmente dar início à abertura de um período de discussão pública da proposta de alteração regulamentar, a decorrer no prazo de trinta (30) dias úteis, tendo sido para o efeito publicado o Aviso n.º 2992/2019 no DR II série n.º 38 de 22/02/2019 e afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página eletrónica do Município;

5. Decorrido que foi o período de discussão pública não foram recebidos contributos externos.

Nestes termos, somos a remeter para ser submetido à aprovação do Executivo Municipal e, consequentemente, estabelecidas as condições para que a versão final da proposta desta alteração seja objeto da devida aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma.

Anexa-se para o efeito a seguinte documentação:

1. Relatório de apuramento e ponderação dos resultados da discussão pública do projeto de alteração ao regulamento e tabela de taxas e licenças do município de Montemor-o-Novo;

2. Nota justificativa e Regulamento de Taxas e Licenças;

4. Anexo I do Regulamento das Taxas do Município de Montemor-o-Novo;

5. Anexo II do Regulamento das Taxas e Licenças Municipais do Município de Montemor-o-Novo - Relatório de fundamentação económico-financeira das taxas do município de Montemor-o-Novo. Submete-se à consideração superior."

A referida documentação foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

D) Autorizações de Pagamento de Despesa emitidas entre 01/04/2019 e 30/04/2019

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01 e 30 de abril de 2019, no total de um milhão, cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco euros e vinte e quatro centimos (1.198.185,24€).

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de renovação de Protocolo / Associação "Ofício das Artes" - Ano/2019

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"No âmbito da Cláusula IV do protocolo para o desenvolvimento de atividades, assinado com a Associação "Ofício das Artes" no dia 4 de junho de 2018, coloca-se à consideração superior a respetiva renovação, bem como a autorização para a DAGF, proceder ao cabimento dos valores indicados na alínea a) da Cláusula II do referido protocolo.

Mais se informa, que foi executado o plano de atividades previsto para o ano de 2018 e que para 2019 se encontram previstas a realização de diversas atividades artísticas, recreativas e formativas, cujo plano de atividades e orçamento, segue em anexo. O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2019 é de 302 026,00€ e propõe-se que o apoio do Município se mantenha no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros).

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos ficando apensos aos documentos da presente ata.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que vai entregar uma Declaração de Voto sobre a votação deste ponto. Referiu que enquanto aquela direção se mantiver inalterada e reforça que alguns até já aqui tinham dito que se demitiam, mas continuam lá, os eleitos pelo PS continuam a acreditar no projeto educativo, mas não nas pessoas que estão à frente daquela Associação, continua muito fechada, não permite a captação de novos sócios e desta forma, entendem não haver condições para votar favoravelmente este apoio.

Declaração de Voto:

“Os Vereadores do PS na Câmara Municipal mantêm a sua posição de voto relativamente ao apoio anual à Associação Ofício das Artes, em virtude de não se ter verificado a demissão da sua direção. Continuamos a acreditar no projeto educativo da OFA mas a Associação tem que se abrir a novos associados e à sociedade montemorense. Por estes motivos o apoio em questão ficará apenas com a responsabilidade da maioria CDU.”

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, referindo que este apoio é efetivamente para o funcionamento do projeto educativo, tal como comprovado pelos documentos anexos e nada mais, nós não podemos interferir nos corpos sociais das Associações e os apoios não são para as pessoas em concreto, mas sim para as atividades que desenvolvem.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo / "O Sobreiro" – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações junto se envia uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e o “O Sobreiro”- Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre, para viabilizar o funcionamento do serviço de apoio domiciliário a 23 utentes, que vigorará até junho de 2019.

Assim, coloca-se à consideração superior a aprovação do referido Protocolo, bem como a autorização para a DAGF, proceder ao cabimento dos valores indicados na Cláusula II.

Proposta de Protocolo

Entre:

Entre o Município de Montemor-o-Novo, adiante designada por MN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até ?????????,

E “O Sobreiro”- Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre, adiante designado por “O Sobreiro”, pessoa coletiva n.º ??????????????, com sede em Cortiçadas de Lavre, representado pelo Presidente da Direção, ??????????????????, portador do BI/Cartão de Cidadão n.º ?????????, válido até ??/??/20??, o qual outorga no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representa.

E sendo que:

1. O MN considera que a proteção social aos cidadãos de menores recursos integra o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida e é uma das suas prioridades promovendo políticas municipais dirigidas à área social no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O MN assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio e/ou acolhimento para a 3ª idade, lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida daqueles cidadãos.

Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho dirigidas àquela área social. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados,

sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de caráter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável maisvalia de interesse e utilidade pública;

3. O MN considera que, sendo este investimento efetuado numa zona rural com problemas de despovoamento, é um forte contributo para a fixação de população e dinâmica daquela comunidade;

4. O MN, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

- ☐ o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações beneficiárias;
- ☐ o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações,

E ainda que:

1. O “O Sobreiro” obteve a aprovação da Segurança Social para o funcionamento e financiamento de 10 utentes, acordo que até à data ainda não foi revisto, apesar da insistência do “O Sobreiro” e de outras entidades, nomeadamente, o Município de Montemor-o-Novo.

2. O “O Sobreiro”, apoia neste momento 23 utentes no Serviço de Apoio Domiciliário respondendo assim a uma necessidade social e a um problema existente no concelho como, também, dinamizando a economia local garantindo investimento e novos postos de trabalho;

3. O “O Sobreiro” com este apoio para mais 13 utentes além do acordo com a Segurança Social, tem efetuado uma despesa superior à sua capacidade financeira;

4. O “O Sobreiro” é uma instituição de pequena dimensão e não dispõe de meios financeiros para suportar a totalidade da parte não financiada, pelo que solicitou ao MN o apoio financeiro que lhe permita viabilizar o apoio aos 23 utentes.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O MN reconhece que a atividade desenvolvida pelo “O Sobreiro” se configura como um importante contributo para a dinâmica social do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o Bem-Estar da Terceira Idade, nomeadamente no aumento do seu grau de autonomia e no aumento da cobertura das suas necessidades. Dessa forma, a atividade desenvolvida pelo “O Sobreiro” tem um evidente interesse municipal e público.

2. O “O Sobreiro” entende que a colaboração com o MN é determinante para potenciar a atividade que desenvolve e os objetivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o MN concede uma participação financeira, no âmbito do Programa Mor Solidário Eixo 1, ao abrigo do art.º 40º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, para apoio à continuidade do Serviço de Apoio Domiciliário à totalidade dos utentes.

Cláusula 2

O MN concede ao “O Sobreiro”, um apoio financeiro extraordinário, até ao montante máximo de 9.500,00€, (nove mil e quinhentos euros), com o cabimento nº ????? e compromisso nº ?????, correspondente a parte do apoio não coberto pelo financiamento da Segurança Social.

Cláusula 3

O apoio financeiro referido na cláusula anterior será concedido pelo MN, em 3 prestações mensais, com início no mês de maio de 2019. A 3ª prestação só será liquidada após entrega de relatório do serviço de apoio domiciliário efetuado até junho de 2019.

Cláusula 4

As prestações mensais serão disponibilizadas até ao dia 30 de cada mês, da seguinte forma:

1ª prestação – maio – 3.500€

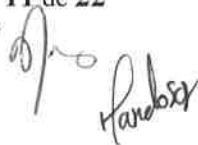
2ª prestação – junho – 3.000€

3ª prestação – julho – até 3.000€

Cláusula 5

O “O Sobreiro” obriga-se a:

- a) Efetuar as diligências que considere adequadas à efetiva realização do serviço;
- b) Apresentar relatório e contas do serviço participado pelo Município;



c) Colaborar no âmbito de atividades de carácter cultural, desportivo e social promovidas pelo Município ou por instituições integradas pelo Município;

d) Publicitar o apoio do Município.

e) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Cláusula 6

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o "O Sobreiro" constitui-se imediatamente na obrigação de indemnizar o MN, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 7

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 8

O presente Protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e é válido até ao pagamento da última prestação."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

C) Programa Mor Solidário Eixo 6 - Proposta de alteração de escalão de A para C

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra nos parâmetros do Escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 348,62€ e 392,19€) tendo-se registado alteração de escalão de A para C relativamente ao ano transato.

Tal facto deve-se à atribuição de pensões de sobrevivência da D. Fernanda e da filha Ana Carolina.

Submete-se a aprovação superior os referidos processos, que se encontram disponíveis para consulta no Gabinete de Ação Social."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de atribuição de subsídio / Centro Lúdico Escolar "Saber Crescer" -Janeiro a Abril 2019

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

"Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 6 680,00 € (seis mil, seiscentos e oitenta euros) referente ao 2º período do ano letivo 18/19, para o Centro Lúdico Escolar "Saber Crescer" que corresponde ao apoio a:

- 39 crianças do Escalão A + 6 crianças do Escalão B = 1 680,00 € (janeiro '19)*
- 38 crianças do Escalão A + 6 crianças do Escalão B = 1 640,00 € (fevereiro '19)*
- 39 crianças do Escalão A + 6 crianças do Escalão B = 1 680,00 € (março '19)*
- 39 crianças do Escalão A + 6 crianças do Escalão B = 1 680,00 € (abril '19)"*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.



E) Proposta de atribuição de subsídio / Associação de Pais do JI e da EB de Foros de Vale de Figueira – Janeiro a Abril de 2019

Intervio de novo o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 2 400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) referente ao 2º período do ano letivo 18/19, para a Associação de Pais do JI e da EB de Foros de Vale Figueira que corresponde ao apoio a:

- 12 crianças do Escalão A x 40 € x 4 meses + 6 crianças do Escalão B x 20 € x 4 meses (janeiro a abril'19)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de atribuição de subsídio / Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio Universidade Sénior–Março 2019

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de março de 2019, no valor de 433,20€ (quatrocentos e trinta e três euros e vinte centimos) de acordo com as tabelas de frequências enviadas, abaixo sintetizadas e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

Mês de março 2019
Alunos com participação mensal

nº alunos	nº de horas/ mês	compart. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
1	1	6,25 €	1,80 €	8,00 €	8,00 €
6	2	6,25 €	3,20 €	6,00 €	36,00 €
3	3	6,25 €	4,80 €	6,00 €	18,00 €
9	4	6,25 €	6,40 €	6,40 €	57,60 €
6	5	6,25 €	8,00 €	8,00 €	48,00 €
6	6	6,25 €	9,60 €	9,60 €	57,60 €
2	7	6,25 €	11,20 €	10,00 €	20,00 €
3	8	6,25 €	12,80 €	10,00 €	30,00 €
2	9	6,25 €	14,40 €	10,00 €	20,00 €
4	10	6,25 €	16,00 €	10,00 €	40,00 €
2	11	6,25 €	17,60 €	10,00 €	20,00 €
2	12	6,25 €	19,20 €	10,00 €	20,00 €
1	13	6,25 €	20,80 €	10,00 €	10,00 €
1	15	6,25 €	24,00 €	10,00 €	10,00 €
3	16	6,25 €	25,60 €	10,00 €	30,00 €
1	17	6,25 €	27,20 €	10,00 €	10,00 €
52					433,20 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para aulas de Música e Dança / Janeiro e Fevereiro de 2019

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no

Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Monte Mor, para apoio às aulas de música e dança, referente aos meses de janeiro e fevereiro, no valor total de 2176,00€, (dois mil cento e setenta e seis euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Aulas Música - Mês janeiro/ 2019
Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	nº de horas/ mês	comp. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
35	12	28,00 €	4,29 €	6,00 €	210,00 €
17	8	40,00 €	2,00 €	6,00 €	102,00 €
4	16	46,00 €	3,48 €	6,00 €	24,00 €
61	12	10,00 €	12,00 €	10,00 €	610,00 €
117					946,00 €

Aulas Música - Mês de fevereiro 2019
Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	nº de horas/ mês	comp. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
35	12	28,00 €	4,29 €	6,00 €	210,00 €
17	8	40,00 €	2,00 €	6,00 €	102,00 €
4	16	46,00 €	3,48 €	6,00 €	24,00 €
61	12	10,00 €	12,00 €	10,00 €	610,00 €
117					946,00 €

Aulas Dança - Mês janeiro/ 2019
Alunos com Participação Mensal - Dança

Nº alunos	nº de horas/ mês	comp. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
17	4	10,00 €	4,00 €	6,00 €	102,00 €
4	4	0,00 €		10,00 €	40,00 €
21					142,00 €

Aulas Dança - Mês de fevereiro 2019
Alunos com Participação Mensal – Dança

Nº alunos	nº de horas/ mês	comp. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
17	4	10,00 €	4,00 €	6,00 €	102,00 €
4	4	0,00 €		10,00 €	40,00 €
21					142,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de renovação de protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo / Direção Regional de Cultura do Alentejo / Junta de Freguesia de Santiago do Escoural / Associação Amigos Unidos pelo Escoural

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a Direção Regional de Cultura do Alentejo, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e a Associação Amigos Unidos pelo Escoural, com vista à gestão, salvaguarda e visita pública à Gruta do Escoural terminou a 31 de dezembro de 2018.

Atendendo aos resultados positivos obtidos nos anos anteriores e à necessidade de assegurar o funcionamento da gruta e Centro Interpretativo do Escoural, propõe-se que o município proceda à renovação deste protocolo.

[Assinatura]

Se a Câmara decidir positivamente solicita-se autorização para que a DAGF proceda ao cabimento da parte respeitante ao valor a transferir mensalmente (382.91 €) para a Associação Amigos Unidos pelo Escoural cujo valor anual ascende a 4 595€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) Proposta de atribuição de subsídio / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Concurso Nacional de Manobras

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, pretende participar nos dias 15 e 16 de junho no Concurso Nacional de Manobras.

Face à importância desta participação a nível nacional, a associação solicitou o apoio do Município, nomeadamente a concessão de um subsídio para fazer face às inúmeras despesas de participação, cujo orçamento ascende a 1.677,42 Euros.

Neste sentido, propõe-se a atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, a atribuição de um subsídio para apoio à participação na iniciativa acima referida, no valor de 560,00 Euros (Quinhentos e Sessenta Euros), nos termos do Capítulo V, artº. 37º dos Critérios do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de novembro/15.

Assim, serve a presente para colocar à consideração superior do apoio acima proposto.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de atribuição de subsídio / Rugby Clube de Montemor / Aluguer de autocarro – Lisboa

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Lisboa, no passado dias 19 de maio, para participação das equipas de Sub 8, Sub 10, Sub 12 e Sub 14 no Torneio Kiko Rosa, para o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 350,00 € (Trezentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 245,00 € (Duzentos e Quarenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

K) Proposta de Programa de Verão - 2019 / Piscinas Recreativas

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“A prática de atividades aquáticas, são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, independentemente da idade, género, condição social ou habilitações académicas.

Nesta ótica, pretendemos proporcionar a todos os cidadãos um espaço para a prática das atividades físicas e desportivas, e promover a recreação e a ocupação dos tempos livres, através do “Programa de Verão”.

Assim, junto se envia para aprovação superior proposta de Programa de Verão, a funcionar nas Piscinas Recreativas Municipais, durante os Meses de Julho e agosto.

Informamos também que não se propõe alteração nos valores de inscrição para o corrente ano, mantendo-se também o mesmo formato das atividades propostas.”

O referido Programa de Verão foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

L) Proposta de funcionamento e Tarifas / 2019 - Piscinas Recreativas

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Junto se envia para aprovação superior a proposta de O referido Programa de Verão foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Informamos ainda quais as principais alterações propostas:

- Manter a redução da Lotação Máxima instantânea de 1.537 para 1.400 utentes, aprovada no ano anterior, e encerramento da instalação ao Domingo e Segunda feira, de modo a contribuir para a poupança de água.

- Manter os descontos para os Cartões de Utente (residentes ou trabalhadores no Concelho):

. Cartão Utente: Redução até 40% de Terça-Feira a Sexta-Feira.

. Cartão Utente: Redução até 60% aos Sábados e Feriados.

- Manter os mesmos descontos para os seguintes cartões:

. Cartões de 10 entr. Redução de 25%

. Cartões de 5 entr. Redução de 20%”

O referido Programa de Verão foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

M) Proposta de atualização de Protocolo / Atlético Clube de Montemor – Apoio a atividades 2018/2019

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que o Atlético Clube de Montemor, teve um aumento de atividade que originou a aprovação do Protocolo para apoio ao desenvolvimento dos seus projetos, propõe-se para a presente época 2018/19, um aumento do apoio previsto na Cláusula 4 do Protocolo aprovado em reunião de Câmara de 14 de junho de 2017.

Apoios Aprovados:

- 1.800,00 Euros (Mil e Oitocentos Euros) por época desportiva para apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), f) da Cláusula 2;

- 500,00 Euros (Quinhentos Euros) por época para apoio à organização de Torneios Regionais e Nacionais;

- 1.000,00 Euros (Mil Euros) por época para apoio ao desenvolvimento do Projeto Centro de Marcha e Corrida – “Montemor a Correr”;

- 4.500,00 Euros (Quatro Mil e Quinhentos Euros) para apoio à organização da corrida “Run Castle” sempre que a mesma se realize.

Novos Apoios Propostos:

- 1.800,00 Euros (Mil e Oitocentos Euros) por época desportiva para apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), f) da Cláusula 2;

- 500,00 Euros (Quinhentos Euros) por época para apoio à organização de Torneios Regionais e Nacionais;
 - 1.000,00 Euros (Mil Euros) por época para apoio ao desenvolvimento do Projeto Centro de Marcha e Corrida – “Montemor a Correr”;
 - 4.500,00 Euros (Quatro Mil e Quinhentos Euros) para apoio à organização da corrida “Run Castle” sempre que a mesma se realize.
 - 2.825,00 Euros (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Sete Euros) para apoio à organização do “Trail Montemor A Correr”, sempre que o mesmo se realize.
 - 1.875,00 Euros (Mil e Oito Centos e Setenta e Cinco Euros) para apoio à organização do Evento “Mosaico”, sempre que o mesmo se realize.”
- Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atualização de Protocolo.

N) Proposta de Voluntariado Jovem / Equipa de Vigilância Florestal 2019

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Conforme solicitado pelo Gabinete de Proteção civil e segurança, propõe-se que no âmbito do programa de voluntariado Jovem da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e de acordo com o n.º 4 do art. 1, aprovado em reunião do executivo municipal do dia 9 de junho, a câmara Municipal aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para a constituição de Equipa fixa de Vigilância Florestal, cuja proposta de operacionalização se anexa.

Esta proposta apresenta como objetivo, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, permitindo sensibilizar os jovens participantes sobre as necessidades de defesa e conservação da floresta.

Este programa poderá integrar até 24 jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, que darão resposta à proposta do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, para a vigilância Florestal, no período compreendido entre 01 de Julho e 30 de Setembro '19.

À semelhança do ano anterior a vertente do programa será:

- Equipa Fixa de Vigilância Florestal, que funcionará no posto de vigia situado no castelo, com 2 jovens por turno de 5h em 2 turnos por dia.

Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10€/turno de 5 horas, a atribuir a cada voluntário, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação.

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, com a colaboração do serviço da Juventude e regulamento específico de funcionamento em colaboração com a Proteção Civil, em anexo.

Prevê-se que o custo total do programa na atribuição de bolsas de ressarcimento tenha um total de 3680.00€ (três mil seiscentos e oitenta euros).

O referido Programa de Verão foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O) Proposta de isenção de Taxas / Caminhada Noturna Pirilampo Mágico 2019

Interveio de novo o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“ Refere-se o presente requerimento ao pedido de isenção de taxas referente à emissão de Licença para Realização de Divertimento Público (em via pública) para realização da prova desportiva denominada de “Caminhada Noturna PirilampoMágico 2019”, a levar a efeito pela CERCIMOR, no dia 31 de Maio do corrente ano, entre as 21h00 e as 23h00, em algumas artérias do centro da cidade de Montemor-o-Novo.

Sobre o pedido cumpre-nos dizer o seguinte:

1 – O pedido enquadra-se na alínea e) do ponto 8 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais em vigor – redução até 50% do valor das taxas administrativas constantes nos capítulos I a III daquele regulamento;

2 – Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere a redução em cerca de 50% do valor da taxa prevista no artigo 32º do Anexo I do citado Regulamento.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

P) Proposta de isenção de Taxas / ACM -Atlético Clube de Montemor - Evento desportivo Trail Montemor a Correr"

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“ Refere-se o presente requerimento ao pedido de isenção de taxas referente à emissão de Licença para Realização de Divertimento Público (em via pública) para realização da prova desportiva denominada de “TRAIL Montemor a Correr”. A mesma é levada a efeito pelo A.C.M. – Atlético Clube de Montemor, no dia 25 de Maio do corrente ano, entre as 07h00 e as 16h00, na cidade e arredores, na área da União de Freguesias de NS Vila, NS Bispo e Silveiras.

Sobre o pedido cumpre-nos dizer o seguinte:

1 – O pedido enquadra-se na alínea e) do ponto 8 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais em vigor – redução até 50% do valor das taxas administrativas constantes nos capítulos I a III daquele regulamento;

2 – Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere a redução em cerca de 50% do valor da taxa prevista no artigo 32º do Anexo I do citado Regulamento.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta.

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” – Auto de Medição Nº11

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação Nº11

Valor da adjudicação: 306.900,00€

Código PPI – 01.02.07.01.04.01.02

Propõe-se à entidade competente a aprovação do Auto de Medição Nº11 (ABRIL 2019) de Trabalhos Contratuais executados pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. no valor de 2.491,09€ (dois mil quatrocentos e noventa e um euros e nove cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor do Auto de Medição Nº11 – 2.491,09€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores291.175,99€

Valor percentual acumulado de execução física95,69%

Valor percentual do auto em aprovação...0,81%

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição Nº11, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Execução das Instalações da Municipais da Adua” - Auto de Medição Nº10

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Informação Nº12

Valor da adjudicação: 314.240,93€

Código PPI: 01-02/07-01-03-01

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº10, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro,

alterado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa Comporto – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos.....13.955,63€

Valor do auto por extenso: treze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor acumulado dos autos de medição anteriores193.666,21€

Valor percentual acumulado de execução física61,63%

Valor percentual do auto em aprovação...4,44%

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição Nº10, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Adesão à Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De modo a estabelecer uma melhor promoção externa do concelho de Montemor-o-Novo, vem o serviço de Turismo propor a adesão à Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo.

A Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo é uma associação de direito privado sem fins lucrativos que visa a promoção do território em feiras, eventos, congressos e outros de cariz internacional.

Pretende-se com esta adesão criar meios facilitadores de promoção concelhia conforme capítulo IV (Vantagens dos Associados) das Normas de Admissão de Sócios à Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo, sendo previsto o enquadramento do Município de Montemor no escalão 29-Autarquias, de acordo com a alínea c) do presente escalão das referidas Normas, tendo como indicador o número de camas existentes no concelho, a quota mensal será de 250 euros.

De acordo com o exposto deixo à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

B) Relatório de Abertura e Proposta de Adjudicação para instalação de Divertimentos – Feira da Luz / Expomor 2019

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Para cumprimento do artigo 16º das Normas de Participação da Feira da Luz/Expomor 2019, remete-se Relatório de Abertura e Proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos, para apreciação e deliberação pelo órgão executivo.

Relatório de Abertura de Propostas de Divertimentos para a Feira da Luz/Expomor 2019

Para cumprimento do estipulado no artigo 16.º das Normas da Feira da Luz/Expomor 2019, realizou-se no dia 20 de junho de 2019 pelas 10 horas o ato de abertura de propostas, na qual estiveram presentes: Adriano Sousa, Jorge Pires, Rita Sampaio e Vanda Teixeira.

Após deliberação da Câmara Municipal, os concorrentes vencedores serão notificados para efetuar o pagamento e proceder à entrega do pedido de licenciamento para instalação ao abrigo do Decreto-Lei 268/2009 de 29 de setembro.

1 – Divertimentos Infantis

Foram apresentadas 4 propostas para esta categoria, esteve presente: Natália Cantanhede:



Concorrente	Lugar	Divertimento	Valor Proposta
Albertina Lorador ¹	C1	Cama Elástica	-----
Natália Cantanhede	C2	Lagoa Azul	751€
Natália Cantanhede	C3	Carrossel São Luis	755€
Claudia Saraiva ²	C4	Pista Infantil Magic World	760€

1 Não apresentou valor de proposta, solicitou à Câmara Municipal a redução do preço.

2 Não efetuou o pagamento da caução

As propostas foram analisadas e de acordo com as Normas da Feira da Luz/Expomor 2019, propõe-se adjudicar os lugares aos seguintes concorrentes:

- Lugar C1 – Albertina Lorador – Cama Elástica – Condicionado ao pagamento do valor da base de licitação 750€, de acordo com o artigo 14.º das Normas da Feira da Luz/Expomor 2019.

- Lugar C2 - Natália Cantanhede - Lagoa Azul

- Lugar C3 - Natália Cantanhede - Carrossel São Luis

- Lugar C4 – Cláudia Saraiva – Pista Infantil Magic World, condicionado ao pagamento da caução, de acordo com o artigo 12.º das Normas da Feira da Luz/Expomor 2019.

2- Pista Automóveis Elétricos Infantil

Foram apresentadas 2 propostas para esta categoria, não esteve presente nenhum concorrente:

Concorrente	Lugar	Divertimento	Valor Proposta
Diverlike	D	Pista Mini Troll Paraíso	2009€
Interdiversões	D	Pista Mini Troll Intercontinental	2282.50€

As propostas foram analisadas e de acordo com as Normas da Feira da Luz/Expomor 2019 propõe-se adjudicar o lugar D à empresa Interdiversões por apresentar a proposta mais elevada.

3 – Divertimentos Adultos

Foram apresentadas 5 propostas para esta categoria, não esteve presente nenhum concorrente:

Concorrente	Lugar	Divertimento	Valor Proposta
Germano Tavares	B1	Kanguru	2366€
André Massi	B2	Break Dance	1900€
Diversões Jorge Amaral	B3	Roda Gigante	1550€
Fernando Tavares	B1	Kanguru Louco	1625€
Luis Bento	B1	Macumba	2100€

As propostas foram analisadas e de acordo com as Normas da Feira da Luz/Expomor 2019, propõe-se adjudicar os lugares aos seguintes concorrentes:

- Lugar B1 – Germano Tavares - Kanguru Louco, por apresentar a proposta mais elevada.

- Lugar B2 – André Massi – Break Dance

- Lugar B3 – Diversões Jorge Amaral – Roda Gigante

4 – Pista Automóveis Elétricos Adultos

Foram apresentadas 2 propostas para esta categoria, não esteve presente nenhum concorrente:

Concorrente	Lugar	Valor Proposta
Fun Bumper	A	7531€
Ana Catarina Pina	A	6005€

As propostas foram analisadas e de acordo com as Normas da Feira da Luz/Expomor 2019, propõe-se adjudicar o lugar A ao concorrente Fun Bumper por ter apresentado a proposta mais elevada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6.PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

[Assinatura]

“1. Os Serviços Sociais dos Trabalhadores do município (SSTM), são uma estrutura de caráter associativo, que ao longo dos anos têm dado uma resposta de grande importância na promoção da educação, da saúde, da proteção à família, como também das atividades lúdicas e desportivas.

2. A importância dessas estruturas, é aliás comprovada pela sua disseminação, com naturais especificidades, um pouco por todo o território nacional.

3. A Câmara Municipal, tem prestado ao longo dos anos um apoio regular ao funcionamento dos SSTM, apoio esse que tem merecido o voto unânime de todos os eleitos.

4. No ano de 2005 (reunião de Câmara Municipal de 21 de dezembro), foi adotado um critério de atribuição deste subsídio que apesar das vicissitudes legislativas se mantém atualizado e cuja adoção proponho.

5. Os critérios em causa traduzem-se numa fórmula com a seguinte estrutura: $S = N * n (tx1 + tx2)$, sendo que:

S = Subsídio anual a atribuir

N = Número de associados

n = Valor por associado do ano anterior

$tx1$ = Acréscimo da taxa de inflação média do ano anterior

$tx2$ = Acréscimo do valor das transferências do Orçamento de Estado

6. Aplicando agora esse critério à realidade contemporânea, teremos os seguintes valores concretos:

- Número de associados em 01.01.2019 (segundo informação SS) – 1006 associados;

- Valor de subsídio atribuído por associado em 2018 = 84,62€

- Taxa de inflação em 2018 (segundo informação do INE) = 1,0 %

- Transferência do Orçamento de Estado para o Município, nos anos de 2018 e 2019:

Transferências OE para 2018 = 10 914 481,00€

Transferências OE para 2019 = 11 291 448,00€

- Acréscimo percentual do valor das transferências do OE/2019, comparativamente ao OE/2018 = 3,45%

- Taxa a aplicar = 1,0% + 3,45% = 4,45%

- Valor por associado em 2018 = 84,62€ * 4,45% = 88,39€

- 1006 associados x 88,39€ = 88.920,34€

7. Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à atribuição, aos SSTM, um subsídio ordinário para o ano em curso, no valor de 88.920,34€. (oitenta e oito mil novecentos e vinte euros e trinta e quatro centimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº21 DE 17/10/2018, Nº02 DE 23/01/2019 E Nº04 DE 20/02/2019

Proposta de ata número vinte e um, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de outubro de dois mil e dezoito

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número dois, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezanove

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número quatro, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e dezanove



Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não estiveram presentes os Senhores Vereadores Olimpio Galvão e Carmen Carvalheira.

Não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

